



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0018/CMP/19, celebrada em 30 de Agosto de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.8.2. Aquisição de Combustíveis a Granel - Ano 2020

Foi presente à reunião a informação 24/DGCEEM/19 da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, datada de 14/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto:Aquisição de Combustíveis a Granel - Ano 2020

Exmo. Sr. Presidente

Relativamente ao assunto supra referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o Contrato de Aquisição de Combustíveis a Granel - processo n.º 046/AJD/SA/18, o qual se prevê terminar em dezembro de 2019;

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de janeiro de 2020, para um período de 12 meses;

Considerando, que esta despesa é classificada, na rubrica 02/02 01 02 01 (gasolina) e 02/02 01 02 (gasóleo), e que não se encontra ainda devidamente aprovado o orçamento para o exercício de 2020;

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir para o período em causa é de 705.000,00€, acrescido de IVA, perfazendo 867.150,00 € (IVA incluído);

Para este procedimento prevê-se adotar o ajuste direto ao abrigo de acordo-quadro ou o concurso público;

Atento que se trata de um valor de contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo tempo necessário ao desenvolvimento desta contratação, de modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V/. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação à Assembleia Municipal, para:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Primeiro: Aprovação da autorização de despesa, nos termos do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;

Segundo: Aprovação da autorização de compromissos plurianuais, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, nos termos da informação supra transcrita.

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita.